



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 199/2014

SÚMULA: Dá denominação a Rua do quadro urbano do Município de Virmond Estado do Paraná e da outras providencias.

Art. 1º - Fica denominada como **RUA ARAUCARIA**, a Rua do quadro urbano do Município de Virmond Estado do Paraná, trecho desde a Marginal BR 277 ate o prolongamento da Avenida XV de Novembro, tendo como Ruas paralelas as Ruas Rafael Augusto Braganholo e General Ozório.

Parágrafo Único: Faz parte integrante desta Lei Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal